UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

PROTOCOLO

GAIAC

GRUPO DE AÇÃO

E

INTERCÂMBIO ARTÍSTICO E CULTURAL

2022

MAFAMUDE
VILARDOPARAISO
JUNTA DE FREGUESIA

PROTOCOLO

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

E

GAIAC - GRUPO DE AÇÃO E INTERCÂMBIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Entre:

A **Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso**, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

A **GAIAC – Grupo de Ação e Intercâmbio Artístico e Cultural**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 1280, 4400-061, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 507 258 754, representada por Maria da Graça Campos Morais e Castro, na qualidade de Representante Legal da Associação e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante.

E considerando:

a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

b) Que as instalações sitas na Rua Diogo Cão n.º 257, são propriedade da Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso;

c) Que a associação GAIAC – Grupo de Ação e Intercâmbio Artístico e Cultural desenvolve projetos de âmbito cultural e artístico, utilizando as artes como instrumento de inclusão;

d) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à cedência de uma sala nas instalações sitas na Rua Diogo Cão n.º 257, em reunião de Executivo de 12 de fevereiro de 2022.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a utilização de uma sala nas instalações sitas na Rua Diogo Cão n.º 257, em Mafamude, Concelho de Vila Nova de Gaia, propriedade da Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a ceder ao Segundo Outorgante uma sala nas instalações sitas na Rua Diogo Cão n.º 257, em Mafamude, Concelho de Vila Nova de Gaia.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante compromete-se a utilizar o espaço objeto do presente protocolo de forma diligente e cuidadosa.

2. É da responsabilidade da Segunda Outorgante manter as instalações, equipamento e mobiliário em condições de higiene e arrumo, assim como é da sua responsabilidade

os encargos com a aquisição dos respetivos produtos, sendo que os mesmos deverão estar sempre limpos, asseados e em perfeito estado de conservação e/ou funcionamento.

3. A Segunda Outorgante é responsável por todas as obrigações relativamente ao seu pessoal.

3. A Segunda Outorgante obriga-se a facultar a visita das instalações aos representantes da Primeira Outorgante, sempre que estes julguem necessário, bem como os serviços e organismos com a competência específica.

Cláusula Quarta

(Contraprestação)

Como contrapartida pela utilização do espaço cedido e objeto deste protocolo, a Segunda Outorgante entregará à Primeira Outorgante, até ao dia oito de mês seguinte, o valor mensal de pelo valor mensal de 30€ (trinta euros).

Cláusula Quinta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga, tendo a duração de um ano, renovável por igual período por vontade de ambas as partes.

Cláusula Sexta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos as outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 7 de março de 2022, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,